

Resolução nº 156 de 06 de junho de 2017

Disciplina o registro de responsabilidade técnica de estudo técnico de viabilidade econômica no CORECON-AM

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 13ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/51, regulamentada pelo Decreto nº 31.794/52, e conforme consta no Regimento, Art. 16, Inciso II, Art. 28 e Art. 29, §§ 1º, 2º e 3º;

CONSIDERANDO que uma das prerrogativas do CORECON-AM, Registrar e Fiscalizar a Profissão de Economista, e objetivando a formatação de um data bank, que possa contribuir com indicadores econômicos para o Desenvolvimento Regional do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a elaboração de Estudos Técnicos de Viabilidade Econômica, é atividade profissional privativa de Economistas, devidamente registrados neste Conselho, a serem apresentado para as diversas Instituições de concessão de Incentivos Fiscais e Financiamento de Recursos, passaram a serem requeridos para registro conforme modelo anexo a essa Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar obrigatório aos Economistas e Consultorias Econômicas que apresentarem requerimentos de Registros para Estudos Técnicos de Viabilidade Econômica neste CORECON-AM, a apresentação do modelo anexo nesta Resolução, devidamente assinado pelo Economista Responsável Técnico;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião Plenária, 06 de junho de 2017.



Econ. Nelson Azevedo dos Santos
Presidente
CORECON/AM nº. 266

Modelo de Requerimento

Economista/Consultoria, Registro no Corecon-Am sob o N° xxx; endereço xxxx; CNPJ/CPF; REQUER o registro neste Corecon-Am com a respectiva emissão de ART/Certição de Projeto, para tanto, informando os parâmetros econômicos do Estudo Técnico de Viabilidade Econômica da sociedade empresarial xxxxxxx, CNPJ/MF N° xxxxx.

Matriz do Estudo Técnico de Viabilidade Econômica

- . Finalidade: () Incentivos Fiscais () Captação de Recursos
 . Tipo: () Implantação () Diversificação () Ampliação () Modernização
 () Relocalização () Reinvestimento () Refinanciamento
 . Instituição: () SUFRAMA () SEPLANCTI () SUDAM () BASA () AFEAM
 () B.B. () CEF () BNDES

Discriminação	1° Ano	2° Ano	3° Ano
1. Investimentos - Fixo - Financeiro			
2. Mão-de-Obra			
3. Programa de Produção (Unidade) - Produto(s)			
4. Origem dos Insumos - Local - Nacional - Importado			
Capital Social e Origem:			

Manaus - Amazonas, xxx de xxxxxxx de 20xx.

 Econ. Responsável